



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 10 de outubro de 2023 * nº 0382 * Pág. 001/022



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 38 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

INSTITUI INCENTIVOS TEMPORÁRIOS PARA A REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS COM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DESCONTOS TEMPORÁRIOS NO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO ONEROSA DE BENS IMÓVEIS E DIREITOS A ELES RELATIVOS - ITBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 27, VI, c/c §1º, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

Art. 1º Os valores vencidos de tributos, preços públicos, multas e demais receitas públicas devidas ao Município de João Pessoa, inscritos ou não em Dívida Ativa, em qualquer fase de cobrança administrativa ou judicial, poderão ser recolhidos com os incentivos previstos nesta norma, desde que os acordos sejam firmados no período de 16 de outubro de 2023 a 17 de novembro de 2023.

§1º A Secretaria da Receita Municipal e a Procuradoria-Geral do Município, conjuntamente, adotarão as medidas necessárias à implantação e execução dos incentivos previstos nesta norma.

§2º Não serão objeto de incentivo os débitos relativos:

- I - às infrações de trânsito;
- II - às indenizações devidas ao Município;
- III - às multas de natureza contratual;
- IV - às sanções pecuniárias aplicadas com fundamento na Lei Complementar n.º 150, de 22 de junho de 2022;
- V - ao valor lançado no exercício atual para os seguintes tributos:

- a) Taxa de Coleta de Resíduos - TCR;
- b) Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU; e
- c) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS devido por profissionais autônomos;

VI - ao valor de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, quando:

- a) constituído e não recolhido, em face das informações registradas na Declaração de Serviços Prestados e na Declaração de Serviços Tomados referente a competências posteriores a dezembro de 2022, a menos que já tenha havido inscrição em Dívida Ativa, ou
- b) quando devido por optante do Simples Nacional; e

VII - aos valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.

Art. 2º A aceitação dos incentivos oferecidos importa em transação irrevogável, pela qual, em troca da redução concedida nos termos previstos nesta norma, o devedor reconhece os débitos, desiste de impugnações

administrativas e judiciais, bem como renuncia ao direito sobre o qual se fundam.

Parágrafo único. Nos casos de débitos executados e/ou protestados, faz-se necessária a comprovação do recolhimento de custas processuais e/ou dos emolumentos cartoriais, para fins de baixa do processo e/ou do protesto em curso.

Art. 3º Para pagamentos à vista, os incentivos corresponderão à concessão de reduções de 100% (cem por cento) nos juros de mora e de 90% (noventa por cento) na multa de mora ou multa por infração, conforme o caso.

Art. 4º Para pagamentos parcelados, os incentivos corresponderão à concessão de reduções, observando-se as seguintes regras:

I - o limite máximo de parcelas corresponderá a 24 (vinte e quatro), quando o valor do débito seja igual ou inferior a 2.000 UFIR/JP, passando a 48 (quarenta e oito), caso o valor do débito seja superior;

II - a parcela mínima permitida corresponderá àquela prevista no Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto n.º 6.829, de 11 de março de 2010; e

III - aplicar-se-ão, linearmente, descontos nos juros de mora e multa de mora ou multa por infração, escalonados, a depender da quantidade de parcelas, nos seguintes termos:

- a) entre 2 (duas) e 12 (doze) parcelas, desconto de 70% (setenta por cento);
- b) entre 13 (treze) e 24 (vinte e quatro) parcelas, desconto de 50% (cinquenta por cento);
- c) entre 25 (vinte e cinco) e 36 (trinta e seis) parcelas, desconto de 30% (trinta por cento);
- d) entre 37 (trinta e sete) e 48 (quarenta e oito) parcelas, desconto de 10% (dez por cento).

Parágrafo único. O atraso no recolhimento de qualquer parcela por mais de 2 (dois) meses implicará no vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas, com a perda de todos os incentivos, bem como na sua imediata inscrição na Dívida Ativa, se for o caso, ou no prosseguimento da execução fiscal, quando houver.

Art. 5º O débito constituído apenas de multa por infração será reduzido em 80% (oitenta por cento) para os casos de pagamento à vista.

Parágrafo único. Em caso de opção por pagamento parcelado, aplicam-se as regras estabelecidas no artigo antecedente, inclusive quanto ao escalonamento de descontos com base no número de parcelas.

Art. 6º O saldo de parcelamento não cancelado, inclusive aqueles baseados no faturamento, poderá ser objeto de pagamento à vista ou parcelado, aplicando-se os descontos previstos nesta norma, conforme o caso.

Parágrafo único. O saldo de parcelamentos que foram realizados com incentivos concedidos por leis anteriores poderá ser objeto dos incentivos previstos nesta norma, desde que anulados os benefícios anteriormente concedidos.

Art. 7º Os honorários advocatícios sofrerão redução proporcional à redução da dívida, sempre alcançado o patamar de 10% (dez por cento) sobre

Assinado por: João Pessoa - CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://portal.verificacao.com.br/verificacao.aspx?codigo=CICERO-DE-LUCENA-FILHO>

D

Assinado por: João Pessoa - CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://portal.verificacao.com.br/verificacao.aspx?codigo=CICERO-DE-LUCENA-FILHO>

D

Assinado por: João Pessoa - CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://portal.verificacao.com.br/verificacao.aspx?codigo=CICERO-DE-LUCENA-FILHO>

D

Assinado por: João Pessoa - CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://portal.verificacao.com.br/verificacao.aspx?codigo=CICERO-DE-LUCENA-FILHO>

D

o valor que restar devido, conforme as reduções incidentes em decorrência da modalidade de acordo escolhida.

Art. 8º Para gozar dos incentivos, o pagamento do valor total do acordo ou da primeira parcela deverá observar as datas fixadas no artigo 95 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto n.º 6.829, de 11 de março de 2010.

§1º Se o devedor não cumprir com o disposto no *caput* deste artigo, poderá realizar novo acordo, caso não se tenha expirado o prazo estipulado para aplicação dos incentivos instituídos por esta norma.

§2º Na hipótese de não pagamento no prazo fixado neste artigo e, concomitantemente, não sendo possível realizar novo acordo, conforme o disposto no parágrafo anterior, os acordos não cumpridos serão automaticamente cancelados, retornando a dívida ao seu montante total, sem os descontos concedidos.

Art. 9º Não serão objeto de restituição os valores pagos, à vista ou em parcelas, sob o fundamento de terem sido realizados sem descontos, quando firmados fora do prazo estipulado para aplicação dos incentivos instituídos por esta norma.

Art. 10. Fica concedido desconto de 30% (trinta por cento) no Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI, desde que os acordos sejam firmados em parcela única, no período de 16 de outubro de 2023 a 17 de novembro de 2023.

§1º O desconto aplica-se às transmissões e cessões já declaradas ou lançadas de ofício pelo Município, bem como àquelas que forem declaradas ou lançadas de ofício durante o período do indicado no *caput* deste artigo.

§2º O desconto será concedido sobre o valor bruto do imposto, sem considerar qualquer desconto, inclusive não podendo ser cumulado com aquele previsto no artigo 208, §3º, II, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008.

§3º Caso esteja vencido, o valor do imposto será acrescido de atualização monetária e multa de mora, nos termos da legislação em vigor, após a incidência do desconto previsto no *caput* deste artigo.

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D456-D1B9-DF42-59DA> e informe o código D456-D1B9-DF42-59DA



§4º Aplica-se, no que couber, o disposto nos artigos 8º e 9º desta norma.

Art. 11. Por medida de conveniência e oportunidade, os períodos descritos nos *caputs* dos artigos 1º e 10 desta norma poderão ser prorrogados, mediante Decreto, por um prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 12. Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D456-D1B9-DF42-59DA> e informe o código D456-D1B9-DF42-59DA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D456-D1B9-DF42-59DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 09/10/2023 18:19:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D456-D1B9-DF42-59DA>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal

Secretaria de Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega

Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa

Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Suprert. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo José Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariomjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

DECRETO Nº 10.386, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

**INSTITUI O PROGRAMA
MUNICIPAL DE RESIDÊNCIA
TECNOLÓGICA (PMRT) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e ainda com fulcro na Lei nº 10.973/2004, alterada pela Lei nº 13.273/2016, e regulamentada pelo Decreto nº 9.283/2018,

DECRETA:

Art. 1º A criação o Programa Municipal de Residência Tecnológica (PMRT), iniciativa que busca promover a competitividade de pequenas e médias empresas de João Pessoa através da inserção nestas empresas de profissionais egressos de instituições de ensino superior (IES) da cidade, tutorados por consultores experientes (preceptores).

Parágrafo único. O Programa tenta conciliar a inserção no mercado de trabalho de profissionais de áreas selecionadas com graduação recente ao mesmo tempo que funciona como um mecanismo de transferência de conhecimento e tecnologia entre as IES e as empresas locais, sobretudo as de menor porte.

Art. 2º O Programa Municipal de Residência Tecnológica (PMRT) tem como objetivo proporcionar que profissionais egressos dos cursos de graduação em universidades e faculdades da cidade, sejam elas públicas ou privadas, tenham acesso ao mundo do trabalho, em suas áreas de formação, aprimorando seus conhecimentos e complementando a formação que possuem com a experiência prática de um ambiente produtivo, seja ele no setor industrial, de comércio ou de serviços, ao mesmo tempo que facilita o acesso de pequenas e médias empresas locais, isoladas ou em consórcio, a recursos humanos qualificados em áreas e demandas estratégicas para melhorar a sua competitividade.

Art. 3º O PMRT está estruturado em edições. Em cada edição do PMRT haverá respectivamente três editais de seleção conforme descrito a seguir:

I – Edital de seleção de empresas: Este edital tem como objetivo selecionar as empresas interessadas em receber profissionais bolsistas do PMRT.

II – Edital de seleção de profissionais bolsistas: Este edital tem como objetivo selecionar profissionais interessados em participar do PMRT como profissionais bolsistas.

III – Edital de seleção de preceptores: Este edital tem como objetivo selecionar os preceptores que irão orientar os profissionais em suas atividades no PMRT.

Art. 4º Os requisitos para participação das empresas, profissionais e preceptores serão devidamente estabelecidos nos respectivos editais de seleção.

Art. 5º A dotação orçamentária destinada ao funcionamento do PMRT derivará de parte do orçamento anual designado pela LOA, em seu respectivo exercício financeiro, à Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

Parágrafo único. Os valores das bolsas a serem pagas pelo PMRT aos profissionais e preceptores serão fixados de acordo com Tabela de Valores de Bolsas no País, devidamente atualizada, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Art. 6º A gestão e execução do PMRT serão realizadas, em conjunto ou separadamente, consoante o interesse da administração, pela Secretaria de Ciência e Tecnologia (SECITEC) e pelo Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (FMCTI).

Parágrafo único. Reserva-se as instituições definidas no caput como responsáveis pela gestão e execução do PMRT, em conformidade com o interesse público, a prerrogativa de promover a contratação de outra entidade gestora, desde que legalmente habilitada a exercer esse mister.

Art. 7º O PMRT terá como instância administrativa o Comitê Gestor do Programa, cuja composição será definida pelo Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia.

Parágrafo único. Dentre outras atribuições, compete ao Comitê Gestor a responsabilidade pela gestão estratégica do PMRT, definição de objetivos e indicadores de resultados, bem como o acompanhamento e fiscalização das atividades dos preceptores, profissionais e empresas.

PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, 21 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0414-5B8E-9444-A135 e informe o código: 0414-5B8E-9444-A135



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 0414-5B8E-9444-A135

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 09/10/2023 19:07:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0414-5B8E-9444-A135>

DECRETO Nº 10.387, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

**INSTITUI O PROGRAMA
MUNICIPAL ESPAÇOS
INOVATIVOS (PMEI) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e ainda com fulcro na Lei nº 10.973/2004, alterada pela Lei nº 13.273/2016, e regulamentada pelo Decreto nº 9.283/2018,

DECRETA:

Art. 1º A criação do Programa Municipal Espaços Inovativos (PMEI), iniciativa que busca estabelecer escritórios de referência na cidade de João Pessoa que tem como finalidade promover capacitação, eventos de empreendedorismo e inovação, difundir oportunidades de acesso a investidores e programas de fomento, e atrair negócios para a cidade de João Pessoa.

Art. 2º O Programa Municipal Espaços Inovativos tem como objetivo fomentar a inovação e o empreendedorismo, promovendo a cultura empreendedora no município, oferecendo uma porta de entrada e a orientação para a população pessoense sobre as possibilidades que o ecossistema de inovação do município pode oferecer.

Art. 3º O PMEI está estruturado como uma série de escritórios de inovação (ou Espaços Inovativos) montados em locais estratégicos do município de João Pessoa, como por exemplo, espaços de coworking, universidades e escolas para orientação de estudantes, empreendedores e potenciais empreendedores quanto a capacitação, eventos de empreendedorismo e inovação, oportunidades de acesso a investidores e programas de fomento, dentre outras atividades em linha com os objetivos específicos do Programa.

Art. 4º A dotação orçamentária destinada ao funcionamento do PMEI derivará de parte do orçamento anual designado pela LOA, em seu respectivo exercício financeiro, à Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

Art. 5º A gestão e execução do PMEI serão realizadas, em conjunto ou separadamente, consoante o interesse da administração, pela Secretaria de Ciência e Tecnologia (SECITEC) e pelo Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (FMCTI).

Parágrafo único. Reserva-se às instituições definidas no caput como responsáveis pela gestão e execução do PMEI, em conformidade com o interesse público, a prerrogativa de promover a contratação de outra entidade gestora, desde que legalmente habilitada a exercer esse mister.

Art. 6º O PMEI terá como instância administrativa o Comitê Gestor do Programa.

§ 1º A composição do Comitê Gestor será definida pelo Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia.

§ 2º Dentre outras atribuições, o Comitê Gestor é responsável pela gestão estratégica do PMEI, definição de objetivos e indicadores de resultados, bem como o acompanhamento e fiscalização das atividades dos Espaços Inovativos.

Art. 7º A gestão executiva do PMEI poderá ser realizada por uma Entidade Gestora, conforme preconiza o parágrafo único do art. 5º.

§ 1º A Entidade Gestora escolhida deverá subscrever instrumento jurídico legalmente viável com o Município de João Pessoa, por conduto da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, para operacionalizar o PMEI.

§ 2º Serão ainda incumbências da Entidade Gestora designada:

I - A responsabilidade operacional dos espaços Inovativos;

II - Plena aceitação das diretrizes traçadas no Plano de Trabalho aprovado pelo Comitê Gestor, devendo a ele se reportar com prestação de contas e relatórios de atividades.

PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, 21 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/040E-CB22-2C0C-F328 e informe o código: 040E-CB22-2C0C-F328



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 340E-C822-2C0C-F328

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 05/10/2023 11:56:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/340E-C822-2C0C-F328>

DECRETO Nº 10.389, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 10.034, DE
20 DE JUNHO DE 2022, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 22, § 8º, II da Constituição do Estado da Paraíba e/o art. 76, I, "a" da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, que reproduz os termos do art. 84, IV da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 10.034, de 20 de junho de 2022, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

"Art. 62-Aº Para os fins do art. 101 da Lei 10.684, de 28 de dezembro de 2005, aplicam-se aos aposentados e pensionistas do Município de João Pessoa as disposições deste decreto, inclusive o Capítulo III, que trata das consignações e prazos de amortização."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, 26 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PrefeitoVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: C95B-6DB2-247E-2D8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 09/10/2023 18:21:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C95B-6DB2-247E-2D8A>

DECRETO Nº 10.410, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

ESPECIFICA A CLASSIFICAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA PARA PAGAMENTO DE
DESAPROPRIAÇÕES NO EXERCÍCIO 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III, V e XXII, art. 76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º. Para o exercício financeiro de 2023, os recursos destinados à aquisição e desapropriação de imóveis, cuja dotação orçamentária corra por conta da Secretaria Municipal do Planejamento, deverão ser pagos utilizando-se a classificação orçamentária 08.101.04.122.5370.082728 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis; 4.4.90.61, ainda que os respectivos decretos específicos de cada caso tragam classificação diferente.

Parágrafo Único. O disposto no art. 1º aplica-se, inclusive, a Decretos cuja dotação orçamentária corra por conta da Secretaria Municipal do Planejamento, editados em outros exercícios financeiros, e cujas aquisições e desapropriações ainda não tenham sido pagas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, 09 de outubro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PrefeitoVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: F68C-7E5D-4CAA-E171

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 09/10/2023 18:27:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F68C-7E5D-4CAA-E171>

PORTARIA Nº. 1343

Em, 25 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 141.307/2023.

RESOLVE:

I – Nomear ANTÔNIO JUNIO DE ARAÚJO ALEXANDRE, matrícula nº 83.011-9, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1, de SECRETÁRIO ESCOLAR da Escola Municipal Professor Paulo Freire da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 21 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PrefeitoAssinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C95B-6DB2-247E-2D8A> e informe o código C95B-6DB2-247E-2D8AAssinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F68C-7E5D-4CAA-E171> e informe o código F68C-7E5D-4CAA-E171Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C95B-6DB2-247E-2D8A> e informe o código C95B-6DB2-247E-2D8A

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 40E5-CAAA-497B-48E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 05/10/2023 11:49:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/40E5-CAAA-497B-48E5>

PORTARIA N°. 1344

Em, 25 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com o Decreto 5.770 de 23 de outubro de 2006 e Resolução 01 de 12 de dezembro de 2007 e tendo em vista o que consta Memorando 23.957/2023, e

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal e ainda o direito do Município para criar regras sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I, do artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de um Comitê Gestor Municipal para efetivação do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima Municipal, denominado Projeto Orla, em nível local;

CONSIDERANDO que é indispensável estabelecer critérios que resguardem o interesse público no Projeto Orla, bem como em relação a necessidade da elaboração e execução da agenda de atividades para desenvolver o Plano de Gestão Integrada;

CONSIDERANDO a importância da participação do Poder Público das demais esferas dos Órgãos Públicos Estaduais e Federais, assim como a participação das entidades da sociedade civil;

CONSIDERANDO por fim, o evidente interesse público e a necessidade da administração municipal na questão.

RESOLUÇÃO:

I – Designar os membros, titulares e suplentes, para compor o COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROJETO ORLA DE JOÃO PESSOA, indicados, conforme sua representatividade nos termos abaixo estabelecidos:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**a) Secretaria de Planejamento:**

Titular: Eduardo Henrique Marinho Alves
Suplente: Sérgio Eduardo Cavalcante de Oliveira

b) Secretaria Meio Ambiente:

Titular: Welison Araújo Silveira
Suplente: Anderson Leite Fontes

c) Secretaria de Turismo:

Titular: Bento Correia Lima Filho
Suplente: Leandro Martins Vasconcelos

d) Secretaria de Infraestrutura:

Titular: Luciano da Nóbrega Pereira
Suplente: Rubens Falcão Neto

e) Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:

Titular: Kelson de Assis Chaves
Suplente: Philipe Vasconcelos Aires

f) Secretaria de Desenvolvimento Urbano:

Titular: Antônio Fábio Soares Carneiro
Suplente: Jair de Oliveira Soares

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**a) Representantes dos Moradores da Orla**

Titular: Victor Alencar Mayer Feitosa Ventura
Suplente: Nayara Elis Cabral Pontes

b) Representantes dos Usuários da Orla

Titular: Cláudia de Oliveira Cunha – UFPB – Mares sem Plásticos
Suplente: Antônio Fernandes de Melo – Associação dos Proprietários de Embarcações de Turismo do Estado

c) Representantes da Economia Formal

Titular: Alisson Araújo Holanda – CRECI
Suplente: Rodrigo Procópio Pinto – ABIH

d) Representantes da Economia Informal

Titular: Marcilene Medeiros de Andrade – Associação dos Ambulantes
Suplente: João Victor Chaves Ramalho – NOVA AMEOMAR

e) Representantes das Ongs Ambientais

Titular: Robert Costa – Coletivo Alcateia
Suplente: Karina Massai – Impact
Titular: David Montenegro Menezes Gouveia – Associação Caribessa Conservação
Suplente: Danielle Siqueira Barreto de Oliveira – Guajiru..

regimento interno. II – O Comitê Gestor Municipal será regido na forma do seu

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV- Revogam-se as disposições em contrário.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 4082-D000-9861-0DA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 06/10/2023 10:11:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4082-D000-9861-0DA0>

SEAD

CONVÊNIO Nº. 015/2023

CONVÊNIO Nº. 015/2023 PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E BANCO DO BRASIL S/A, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR AVENÇADAS:

CONVENIENTE: A Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/0001-03, neste ato representado por seu Secretário de Administração, SRº. ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES, brasileiro, inscrito no Registro Geral Nº. 1721594 - SSP/PB e CPF Nº. 007.375.014-05.

CONVENIADA: BANCO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima, inscrita no CNPJ nº. 00.000.000/4299-45, com sede na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1580, Bairro: Torre, João Pessoa, CEP nº. 58.040-000, por seu representante legal, o Srº ALLEN WYLDER HOLANDA ARRUDA, brasileiro, casado, bancário, matrícula funcional número 427.291-9, portador da cédula de identidade número 124538 emitida pela SEDP/RR, inscrito no CPF/ME sob o número 682.707.712-87, residente e domiciliado nesta cidade de João Pessoa/PB, denominado simplesmente CONVENIADO, firmam o presente CONVÊNIO, destinado à celebração de **Empréstimos em Consignação em Folha** de Pagamento dos Servidores do Município de João Pessoa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente CONVÊNIO tem por objeto a prestação de serviços, pela CONVENIADA, a oferta de Empréstimo consignado destinados aos (as) servidores (as) e empregados (as) públicos da Prefeitura Municipal de João Pessoa, conforme *alínea "a"* inciso II. Do art. 6º, do Decreto Municipal nº. 10.034/2022, segundo as normas instituídas pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo primeiro: São considerados servidores e empregados públicos, para todos os efeitos do presente convênio, os (as) servidores (as) efetivos (as), os (as) ocupantes de cargo em comissão, os



(as) aposentados (as), os (as) pensionistas, os (as) contratados (as) por tempo determinado e os (as) Celetistas.

Parágrafo segundo: Por se tratar de consignação em folha de pagamento, os empréstimos concedidos no âmbito desse convênio, embora sujeitos às políticas de crédito do Banco, poderão ser dispensados de burocracias convencionais (consultas cujas informações ensejem restrições ao crédito do Servidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Municipal nº. 2.380 de 26.03.79 (Estatuto do Servidor);
- Decreto Municipal nº 10.034/2022.
- Lei Complementar nº. 59, de 29 de março de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO:

As consignações dispostas na Cláusula Primeira se darão mediante solicitação do Servidor, conforme os procedimentos seguintes, de conformidade com o Art. 59, incisos e §1º, §2º e §3º do Decreto nº. 10.034/2022.

I - Após selecionar o produtor/serviço a ser consignado, o servidor dirige-se a uma das consignatárias conveniadas;

II - A consignatária acessa o sistema de consignações, com senha específica;

III - A consignatária pesquisa a margem calculada do servidor a partir de matrícula e CPF fornecido pelo mesmo;

IV - O consignado assina o contrato de consignação ou autorização eletrônica de desconto com a consignatária de acordo com a margem pesquisada;

V - A consignatária preenche, no sistema de consignações, o valor e o número de parcelas a serem descontadas e confirma a operação de acordo com os procedimentos do sistema.

§1º - O sistema de consignações impossibilitará a inclusão de valores que extrapolem os limites e prazos definidos no capítulo III, seções I e II.

§ 2º - A Prefeitura de João Pessoa não se responsabilizará pelas consignações enviadas pelas consignatárias através do sistema de consignações e não averbadas por motivos inerentes ao

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente



Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://jppessoa.issoc.com.br/verificacao/1160-9591-BACA-0384 e informe o código: 6160-9591-BACA-0384

consignado por insuficiência salarial devido a descontos por faltas, demissões, falecimentos e outras perdas.

§ 3º - As consignatárias obrigam-se a disponibilizar ao signante, a qualquer tempo, cópia autenticada do contrato de consignação assinado pelo consignado, sem qualquer custo para este ou em caso de assinatura digital, o comprovante da contratação, desde que previamente autorizado pelo servidor consignado.

§ 4º: Ocorrendo contestação do Servidor sobre o valor do desconto no contra cheque referente à consignação objeto deste Convênio, a **CONVENIENTE** solicitará à **CONVENIADA**, cópia do Contrato, no prazo de 48 horas, contados da notificação, com a finalidade de esclarecer dúvidas, tomando as providências que se fizerem necessárias.

§ 5º: A transação estará sujeita aos juros e demais encargos praticados no mercado e estabelecidos nos termos de adesão, devendo ser informado à SEAD, detalhadamente, para divulgação das taxas e dos encargos praticados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO:

O tomador do Empréstimo autorizará o desconto na sua remuneração mensal, do valor da prestação, quando da celebração do contrato, implicando seu consentimento irrevogável e irretroatível, vedadas à interrupção das deduções até o pagamento final de todas as parcelas/empréstimo.

Parágrafo único: Em havendo indícios de prática de atos ilícitos por parte dos servidores da Prefeitura Municipal de João Pessoa, e/ou, inclusive da **CONVENIADA**, que possam causar danos ao erário ou à instituição financeira ora **CONVENIADA**, deverá ser instaurada sindicância e, se necessária, a abertura do devido processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE CO-RESPONSABILIDADE DA CONVENIENTE PELOS EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS:

A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade da Administração Pública Municipal, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto à **CONVENIADA**, sob nenhuma hipótese.

CLÁUSULA SEXTA – DA FIXAÇÃO DA MARGEM CONSIGNÁVEL:

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente



Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://jppessoa.issoc.com.br/verificacao/1160-9591-BACA-0384 e informe o código: 6160-9591-BACA-0384

Fica estabelecido o percentual de 30% (trinta por cento) dos rendimentos fixos mensais para empréstimo, sobre os vencimentos ou proventos dos servidores Municipais, elencados no parágrafo primeiro da Cláusula primeira do presente convênio, como **MARGEM CONSIGNÁVEL** para o desconto da prestação da amortização do empréstimo e/ou cartão de crédito respectivamente, segundo preconiza do Art. 7º, inciso I do Decreto Municipal nº. 10.034/2022 e Art. 155, *caput*, da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto do Servidor), em consonância com o Art. 68 da Lei Complementar 59/2010.

Parágrafo Primeiro: Quando da liquidação do saldo devedor pelo servidor, a Instituição financeira tem 24 (vinte e quatro) horas para liberação da margem consignada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE:

Repassar à **CONVENIADA**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, os valores das prestações descontadas em folha, em razão do empréstimo objeto deste convênio.

Parágrafo único: Uma vez descontados dos mutuários/servidores as parcelas do empréstimo, o não repasse à **CONVENIADA** caracterizará apropriação indébita dos referidos valores por parte da **CONVENIENTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

- pagar à **CONVENIENTE** o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) em razão dos custos operacionais referentes aos descontos nos contracheques e outros, sendo este valor deduzido do valor mensal das consignações a ser repassado à **CONVENIADA**, nos termos do art. 31 do Decreto nº. 10.034/2022.
- informar, por escrito, e no prazo de 48h (quarenta e oito horas), o valor do saldo devedor do empréstimo, quando solicitado pelo servidor.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:

O prazo de vigência do presente convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONVÊNIO:

Qualquer das partes, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente convênio, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente



Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://jppessoa.issoc.com.br/verificacao/1160-9591-BACA-0384 e informe o código: 6160-9591-BACA-0384

Parágrafo único. A rescisão a que se refere esta cláusula surtirá efeitos imediatos, sem prejuízo do cumprimento integral dos contratos firmados e ainda pendentes de total liquidação, sendo que a **CONVENIENTE** continuará a promover os descontos em folha de pagamento dos seus servidores, bem como o repasse em favor da **CONVENIADA**, oriundos das operações de empréstimos contratados pelos servidores, até a integral liquidação dos débitos junto à **CONVENIADA**, ainda que rescindido o presente convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):

1.1. Caso a execução deste Convênio requeira que a **CONVENIENTE** efetue qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, isto é, que faça uso de informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável, a **CONVENIENTE** se obriga a cumprir as normas de proteção de dados aplicáveis à espécie, notadamente a Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 (a Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD").

1.2. A **CONVENIENTE** expressamente declara que:

- Implantou programa de governança em privacidade, e que está plenamente aderente à LGPD;
- efetuiu o mapeamento de todas as suas operações de tratamento de dados, e que nenhum dado pessoal é tratado à mingua do devido enquadramento em pelo menos uma das hipóteses legais previstas no artigo 7º, da LGPD, e do respeito aos princípios norteadores do artigo 6º, da LGPD;
- possui estrutura operante para receptionar e atender, de forma adequada, petições e/ou comunicações dos titulares de dados pessoais, nas quais seja exigido o atendimento a qualquer dos direitos previstos na LGPD;
- adota todas as medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;
- se enquadra na condição de operadora de dados pessoais, vinculada a **CONVENIADA**, realiza todo e qualquer tratamento de dados pessoais exclusivamente conforme as orientações que lhe são fornecidas, para a finalidade de cumprir as obrigações contratuais ora pactuadas;
- nomeou um Encarregado (DPO), o qual está apto a atuar como canal de comunicação os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (a "ANPD");

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente



Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://jppessoa.issoc.com.br/verificacao/1160-9591-BACA-0384 e informe o código: 6160-9591-BACA-0384

(vii) possui Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes com vazamento de dados, bem como Comitê de Gestão de Crises, ambos ativos e operantes e liderados pelo seu Encarregado (o "DPO").

1.3. Em caso de exposição/vazamento de dados ou outra violação à LGPD, decorrente do tratamento de dados pessoais da CONVENIADA pelo **CONVENENTE**, esta obriga-se a comunicar o fato imediatamente a CONVENIADA, para que esta tome as providências cabíveis e necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do incidente por qualquer uma das Partes.

1.4. A **CONVENENTE** obriga-se a guardar registro de todas as operações de tratamento de dados efetuados em razão do cumprimento deste Convênio, e a compartilhá-los com a CONVENIADA, de forma estruturada, mediante solicitação escrita.

1.5. Uma vez terminado este Convênio, a **CONVENENTE** obriga-se, expressamente, a excluir todo e qualquer dado pessoal tratado para a finalidade de execução deste Convênio, inclusive backups e arquivos externos, isentando a CONVENIADA de responsabilidade por qualquer dano e prejuízo, direto ou indireto, advindos de tratamento de dados pessoais perpetrados após o término deste Contrato.

1.6. Caso, para cumprimento deste Convênio, seja necessário realizar qualquer transferência, compartilhamento e/ou recebimento de dados pessoais de/para terceiros, a Contratada se compromete a informar a CONVENIADA, por escrito, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, para que autorize a referida prática pela **CONVENENTE**, que somente poderá ser realizada após autorização expressa do CONVENIADA,

1.7. Sem prejuízo do disposto acima, caso o **CONVENENTE** autorize a subcontratação de determinados serviços a favor de terceiros, que impliquem no fornecimento de dados pessoais referidos nesta cláusula, a Contratada se compromete a celebrar, antes da subcontratação, um acordo de confidencialidade dos dados com a subcontratada, bem como a estender contratualmente à subcontratada todas as suas obrigações previstas no que se refere ao tratamento de dados pessoais, previstas neste Convênio.

1.8. A **CONVENENTE** se compromete a isentar a CONVENIADA de qualquer demanda administrativa, judicial ou extrajudicial relacionada ao descumprimento das obrigações da **CONVENENTE** no que se refere ao tratamento de dados pessoais, previstas neste Convênio, cabendo à **CONVENENTE** arcar, com exclusividade, com o pagamento das quantias que, eventualmente, o CONVENIADA seja obrigado



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/6160-9591-BACA-0B94> e informe o código 6160-9591-BACA-0B94

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

a desembolsar em decorrência de condenações judiciais, sanções administrativas, multas, compensações, juros, danos e prejuízos em geral."

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO:

Fica eleito pelas partes, com a renúncia de qualquer outro, o Foro de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir questões e controvérsias provenientes do presente Convênio.

Assim ajustados, firmam o presente convênio, em 03 (três) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo:

LOCAL E DATA DA ASSINATURA DIGITAL →

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Allen Wylder Holanda Arruda
Banco do Brasil S/A

TESTEMUNHAS:

1ª _____
RG Nº.: _____
CPF Nº.: _____

2ª _____
RG Nº.: _____
CPF Nº.: _____



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0AD1-5B33-4F4D-E3B8> e informe o código 0AD1-5B33-4F4D-E3B8

Assinado eletronicamente por:
F6321076 - LUANA CLAUDINO DOS SANTOS - 01/08/2023 às 09:49
Código Validação: 15737155668214
https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/@17_506276_1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6160-9591-BACA-0B94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 01/08/2023 16:07:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/6160-9591-BACA-0B94>

PORTARIA Nº 767

Em, 9 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03,

CONSIDERANDO o feriado nacional dia 12 de outubro de 2023 (quinta-feira) dia de Nossa Senhora Aparecida em consonância com a Portaria Nº. 11.090 de 27 de Dezembro de 2022, Art. 1º, item X, do Ministério de Estado da Economia do Governo Federal;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR facultativo o dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira) nas repartições públicas da administração direta, indireta e fundacional do Poder Executivo Municipal.

II – DETERMINAR que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, tanto os de propriedade como locados a serviço, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo Municipal após o término do expediente do dia 11 de outubro de 2023 (quarta-feira) e liberados a partir das 7h00 do dia 16 de outubro de 2023 (segunda-feira).

III – Os secretários municipais poderão autorizar, em caráter excepcional, de acordo com o interesse público, a utilização de veículo fora do horário de acordo com Decreto 8.182 de 14 de abril de 2014.

IV – Excetuam-se do disposto destes artigos os considerados serviços essenciais, cuja finalidade seja estritamente de serviço e de responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0AD1-5B33-4F4D-E3B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/10/2023 10:19:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0AD1-5B33-4F4D-E3B8>

EXPEDIENTE Nº 193/2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2023/96.042	AMANDA KEMPS ALMEIDA COUTINHO	91.909-8	SMS	PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO
2023/125.108	GECIANE MIRANDA GOMES	29.218-4	SEDEC	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
2023/84.552	JOSÉ SANDRO DA SILVA	24.089-3	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2023/110.557	ROBERTA MARIA DE SOUSA A. LEITÃO	90.931-9	SMS	LICENÇA ESPECIAL

Em 9 de outubro de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 194/2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
76.445/2023	JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO	94.624-9	SEDES	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
119.064/2023	JOSÉ DE ASSIS CORDEIRO DA SILVA	11.620-3	SEMUSB	AUXÍLIO FUNERAL
86.803/2022	JUDIVAN MANOEL DA SILVA	32.949-5	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
119.161/2023	THALLES ALBUQUERQUE DE ARAÚJO	100.084-7	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS

Em 9 de outubro de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 195/2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
111.857/2023	ELIZABETH SOBREIRA CAMURÇA	30.726-2	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
49.661/2023	ERALDO ROCHA DE OLIVEIRA DIAS	24.253-5	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
99.128/2023	JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA NETO	17.349-5	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em 9 de outubro de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 196/2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
112.134/2023	ANA RAQUEL R. DE LEMOS P. MARQUES	32.746-8	SMS	1º decênio (1998/2008)	180 (cento e oitenta)
125.970/2023	MÉRCIA CAVALCANTI VIANA	33.440-5	SMS	1º decênio (1998/2008)	180 (cento e oitenta)

Em 9 de outubro de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 3BEA-2B3D-19FD-002C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/10/2023 13:21:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3BEA-2B3D-19FD-002C>

SMS

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº
9.513/2023.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 038/2023/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa FDG MEDICAL LTDA-ME (CNPJ nº 44.499.043/0001-39).

Notificação nº 017/2023 (Dispensa de Licitação nº13.079/2022)

Considerando os termos do Relatório Final nº 057/2023/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Apuração de infrações em licitações e contratos nº 9.513/2023 quanto à Notificação nº 017/2023 (Dispensa de Licitação nº13.079/2022), sem penalidades a serem registradas, tendo em vista que a empresa, quando convocada para realizar a assinatura do contrato, encontrava-se com a proposta vencida, desta feita, sem nenhum vínculo de obrigatoriedade acerca da assinatura do contrato, conforme consta no relatório final da CAILC.

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 21 de setembro de 2023.

Maria Janine Assis de Lucena Barros
Secretária de Saúde

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: ED51-7C4C-B28A-A649

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 22/09/2023 13:54:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ED51-7C4C-B28A-A649>

SEDEC

PORTARIA n°. 248/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 04/10/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Pedro Ivo Freire Rocha Duarte, matrícula 101078-8, como fiscal técnico; e Dyego Ladyslaw Pedrosa da Costa, Matrícula 78902-0, como Fiscal Administrativo do contrato 06-673/2022, referente ao pregão eletrônica 06-043/2022, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sistema de comando para gerenciamento tecnológicos dos prédios públicos de João Pessoa, firmado com CONSÓRCIO MOTOROLA SOLUTIONS OLM JOÃO PESSOA, CNPJ: 48.050.695/0001-42.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 1DF0-2350-E5BC-33BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 07/10/2023 21:58:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1DF0-2350-E5BC-33BE>

SEDHUC

Portaria Nº 10, de 03 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão do Edital Social – FIA/2023 BNB, para seleção de parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil, no exercício de 2023.

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas no art. 30, do Decreto Municipal nº 9.905, de 11 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º. Designar como membros da Comissão do Edital Social – FIA/2023 BNB, para seleção de parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil, no exercício de 2023, os seguintes servidores:

I – ALCILENE DA COSTA ANDRADE, matrícula nº 82.794-1, Representante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDEC, como Presidente da Comissão do Edital Social – FIA/2023 BNB.

II – ANGÉLICA MARIA CORREIA ANDRADE, matrícula nº 101.788-0, Representante da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDHUC, como Membro Titular da Comissão do Edital Social – FIA/2023 BNB.



III - **LEONARDO COSTA SCOTT**, matrícula nº 100.898-8, Representante da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDHUC, como Membro Titular da Comissão do Edital Social - FIA/2023 BNB.

IV - **JULIENNE LIMA DE QUEIROZ**, matrícula nº 67.490-4, Representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, como Membro Titular da Comissão do Edital Social - FIA/2023 BNB.

V - **SILVIO ROMERO MACÊDO DE BRITO**, matrícula nº 94.850-1, Representante da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - SEGGOV, como Membro Titular da Comissão do Edital Social - FIA/2023 BNB.

Art. 2º. Os serviços prestados pelos servidores, ora designados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de outubro de 2023.

JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Assinado por: João Carvalho da Costa Sobrinho, CPF 436.XXX.XXX-53, em 09/10/2023 16:47:30 (GMT-03:00). Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8B6F-4C66-EDF2-1074>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8B6F-4C66-EDF2-1074

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO** (CPF 436.XXX.XXX-53) em 09/10/2023 16:47:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8B6F-4C66-EDF2-1074>

SEINFRA

Portaria de Substituição nº 154/2023

O Secretário de Infraestrutura de João Pessoa-PB, Engº Rubens Falcão da Silva Neto, no uso de suas atribuições **RESOLVE** designar a Alan Reus Negreiros de Siqueira, como Representante do Município de João Pessoa, perante a Dispensa de Licitação nº 04-017/2014, cujo objeto é a Locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento de depósito de material da SEINFRA, zelando pela perfeita execução deste, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, acompanhando e tomando as providências que se fizerem necessárias, tudo de acordo com a Portaria Normativa nº 001/2017/SEINFRA, publicada no Semanário Oficial nº 1599/2017, de 17 a 23 de setembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando qualquer disposição em contrário, especialmente as Portarias anteriormente emitidas para os fins mencionados neste documento.

João Pessoa/PB, data da assinatura eletrônica.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Alan Reus Negreiros de Siqueira, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão dela, as quais assumo quando da notificação do contrato.

João Pessoa/PB, data da assinatura eletrônica.

Alan Reus Negreiros de Siqueira
Diretor de Administração e Finanças
Mat.: 97.277-1

Assinado por: Alan Reus Negreiros de Siqueira, CPF 058.XXX.XXX-19, em 03/10/2023 15:07:45 (GMT-03:00). Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CCF7-5A0F-FDB1-BECD>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2309-19BE-BEC1-D487

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALAN REUS NEGREIROS DE SIQUEIRA** (CPF 058.XXX.XXX-19) em 03/10/2023 15:07:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **RUBENS FALCAO DA SILVA NETO** (CPF 338.XXX.XXX-87) em 06/10/2023 14:39:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2309-19BE-BEC1-D487>

PROGEM

Portaria PROGEM nº 28/2023, 03 de outubro de 2023.

DESIGNA SUBSTITUTO TEMPORÁRIO PARA AS FUNÇÕES EXERCIDAS PELO PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA JUDICIAL NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92-A, § 2º da Medida Provisória nº 30/2022, publicada no dia 30 de dezembro de 2022, que promoveu alterações na Lei nº 13.665/2018 e na Lei Complementar nº 61, de 10 de dezembro de 2010, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar para substituição temporária das funções exercidas pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Judicial - PROJUD desta Procuradoria-Geral do Município, **BRUNO CARNEIRO DA CUNHA ALMEIDA**, matrícula 93.467-4, em virtude do seu afastamento de férias no período de 10/10/2023 a 30/10/2023, nos termos do art. 76, IV e art. 80 da Lei Complementar nº 61/2010, o seguinte Procurador:

I. MARCEL GOMES DE SOUSA BEZERRA, Procurador do Município, matrícula nº: 93.469-1.

Art. 2º - O substituto exercerá a função enquanto durar o afastamento do respectivo ocupante, devendo cumular com suas as atividades ordinárias.

Art. 3º - O substituto terá direito, proporcionalmente aos dias em que exercer a substituição pelo desempenho da função de Procurador-chefe da PROJUD, percebendo a mesma gratificação do substituído, simbologia CPGM, que possui natureza indenizatória e não se incorpora aos vencimentos, ainda que no exercício normal da função.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA
Procurador-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CCF7-5A0F-FDB1-BECD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA** (CPF 032.XXX.XXX-75) em 09/10/2023 13:20:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CCF7-5A0F-FDB1-BECD>

EMLUR

PORTARIA Nº 105/2023

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR ADRIANA PEREIRA GUEDES, Matrícula 2.519-4 para exercer em Comissão o Cargo de Chefe Divisão de Psicologia, Símbolo DAS-1 do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Outubro de 2023.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 09 de Outubro de 2023.

Ricardo José Veloso
Superintendente

PORTARIA Nº 106 /2023

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR GUILHERME MONTEIRO GUEDES FILHO, Matrícula 52.411-5 para exercer em Comissão o Cargo de Chefe Divisão de Monitoramento e Coleta, Símbolo DAS-1, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Outubro de 2023.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 09 de Outubro de 2023.

Ricardo José Veloso
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 76FB-A6CD-82C6-8142

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 09/10/2023 11:18:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/76FB-A6CD-82C6-8142>

PORTARIA Nº 107/2023

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

EXONERAR a pedido HAYALA CARLA ANGELO AZEVEDO , Matrícula 3.703-6 do Cargo de Agente de Limpeza Urbana do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria entrarão em vigor nesta data.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 09 de Outubro de 2023.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D872-61D4-8BB6-2C99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 10/10/2023 09:26:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D872-61D4-8BB6-2C99>

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato n.º 06-763/2023.

Objeto: Aquisição de papel sulfite A4, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa WR Comercio de Papeis Ltda.

Processo: 20.054/2022

Modalidade: P. E. Nº 06-014/2023 ARP nº 016/2023.

Signatários: Sr. Superintendente Ricardo José Veloso, a Sra. Josiane Drosdrocky, representante legal da empresa WR Comercio de Papeis Ltda.

Vigência: 10/10/2023 a 09/10/2024.

Valor Total: R\$ 10.485,00 (Dez mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.582041	1.5.00 1.5.01	33.90.30

Data da assinatura: 09/10/2023

João Pessoa, 09 de Outubro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato n.º 06-169/2023.
Objeto: Acréscimo de 25% do item 022, totalizando 25% (vinte cinco por cento) ao valor do contrato original - Aquisição de gêneros de alimentação (proteínas), para atender as necessidades da Secretária de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JAC Comercio De Produtos Eireli.
Processo: 2021/131721
Modalidade: P. E. Nº 06-012/2022 ARP nº 37/2022.
Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, a Sra. Joselia Agripino Cabral, representante legal da empresa JAC Comercio De Produtos Eireli.
Vigência: até 26/02/2024.
Valor de Acréscimo: R\$ 99.330,66 (noventa e nove mil trezentos e trinta reais e sessenta e seis centavos)
Valor Total: R\$ 496.653,30 (quatrocentos e noventa seis mil seiscientos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.306.5417.102514		
10.101.12.306.5417.102515		
10.101.12.306.5417.102516	1.5.00	
10.101.12.306.5417.102517	1.5.52	33.90.32
10.101.12.306.5417.102518	1.5.69	
10.101.12.306.5417.102519		
10.101.12.306.5417.102520		
10.101.12.366.5417.102684		

Data da assinatura: 07/10/2023

João Pessoa, 09 de Outubro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato n.º 06-176/2023.
Objeto: Alteração da Locatária - Locação de imóvel não residencial, galpão F, destinado para a expansão da manutenção da SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Roberto Germano Bezerra Cavalcanti.
Processo: 2021/041447
Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 06-001/2023
Signatários: Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Maria América Assis de Castro, e o Sr. Roberto Germano Bezerra Cavalcanti.
Vigência: até 27/02/2028.
 Alteração da Locatária - O referido contrato, que antes era de competência e atendia a demanda da Secretaria de Administração – SEAD – passará a atender as demandas e será competência da Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC, a fim de atender as recomendações do Tribunal de Contas do Estado da PB

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.122.5417.102785	1.5.00	33.90.36

Data da assinatura: 06/10/2023

João Pessoa, 09 de Outubro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F094-BF71-5743-EF56>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F094-BF71-5743-EF56>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F094-BF71-5743-EF56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 09/10/2023 17:29:20 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/10/2023 18:16:19 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F094-BF71-5743-EF56>

CANCELAMENTO DO EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-766/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, para atender as necessidades da Secretaria de Administração – SEAD e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Cetus Construtora Eireli.
Processo: 23.043/2023 – 1 DOC
Modalidade: Adesão 06-015/2023 - P.E. Nº 20220023 – SOP - Governo do Estado do Ceará – CE - Ata De Registro De Preços Nº 14818/2022 – Superintendências de Obras Públicas – SOP.
Signatários: Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Maria América Assis de Castro, Sr. Tales Emanuel Verissimo Pereira Araújo, representante legal da empresa Cetus Construtora Eireli.
Vigência: 09/10/2023 a 08/10/2024.
Valor Total: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

Recursos Financeiros:

Secretaria de Administração - SEAD

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001-512174	1.5.00	33.90.39

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	33.90.39
	1.5.40	
	1.5.43	
10.101.12.365.5417.102682	1.5.00	33.90.39
	1.5.40	
	1.5.50	
10.101.12.122.5417.102785	1.5.00	

Data da assinatura: 09/10/2023

João Pessoa, 10 de Outubro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43EC-9B24-6676-76E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 10/10/2023 11:01:23 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/10/2023 11:09:19 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/43EC-9B24-6676-76E2>

EXTRATO TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por intermédio de seu Secretário de Saúde, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas e, em conformidade com o que consta no Procedimento Administrativo elencado abaixo, que tramita para instrução e operacionalização dos procedimentos relativos ao repasse das parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal nº 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS N. 1.135/2023 para as entidades privadas sem fins lucrativos com certificado CEBAS na área da saúde, filantrópicas, e aos prestadores de serviços contratualizados que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS, resolve firmar termo de repasse financeiro, em favor das instituições, conforme tabela:

Nº PROC. ADM.	ENTIDADE BENEFICIÁRIA:	CNPJ	VALOR DO REPASSE
Ofício (externo) 11.269/2023	FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO - HBOL	06.101.061/0002-02	RS 24.060,00

João Pessoa, 09 de outubro de 2023.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa-PB

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/43EC-9B24-6676-76E2>

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 6C4F-3691-3AF0-8352

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/10/2023 17:13:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6C4F-3691-3AF0-8352>EXTRATO Nº. 819/2023
PROCESSO Nº. 22.656/2023
CHAVE CGM: ACOG-CLCW-2LR0-SORH

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA Nº 344/98, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU E CAPS) E UPAS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.033/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.086/2023	SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 130.466,40 (cento e trinta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).	06 DE OUTUBRO DE 2023

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: F8C3-0C1D-DAA0-BFDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/10/2023 16:03:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F8C3-0C1D-DAA0-BFDE>EXTRATO Nº. 822/2023
PROCESSO Nº 21.864/2023
CHAVE CGM: G1L0-TXV7-62T5-V693

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE FIOS E TELAS CIRÚRGICAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES HOSPITALARES, UPAS E ZONOOSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.012/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.089/2023	DOC MED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 26.946,00 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais).	06 de outubro de 2023

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: BAAD-6E76-2475-3B22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/10/2023 10:55:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BAAD-6E76-2475-3B22>EXTRATO Nº. 856/2023
PROCESSO Nº16.287 /2023
CHAVE CGM: Q7QA-6CXG-UQ6X-6J5Q

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E OPME DE NEUROCIRURGIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.084/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.118/2023	BONE MEDICAL IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA - ME	R\$ 382.044,50 (trezentos e oitenta e dois mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)	09 de outubro de 2023

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F19C-4B35-FD13-372F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/10/2023 09:50:15 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F19C-4B35-FD13-372F>

EXTRATO Nº. 859/2023
 PROCESSO Nº.22.912/2023
 CHAVE CGM: JCSG-ZTPJ-HIWR-D4ED

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (SAMU), UPAS E ZONÓSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.035/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.121/2023	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	R\$ 23.826,00 (vinte e três mil oitocentos e vinte e seis reais)	09 DE OUTUBRO DE 2023

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7554-6AFE-FBBB-A77D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/10/2023 09:25:15 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7554-6AFE-FBBB-A77D>

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7554-6AFE-FBBB-A77D e informe o código T554-6AFE-FBBB-A77D



EXTRATO Nº. 881/2023
 PROCESSO Nº. 23.486/2023
 CHAVE CGM: B970-T8US-TI6T-IGKU

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início evencimento em dia de expediente, devendo- se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.078/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
 -ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.131/2023	ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP	R\$ 27.192,00 (vinte e sete mil, cento e noventa e dois reais).	06 DE OUTUBRO DE 2023

Luís Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B2D-EEC2-134B-8082

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/10/2023 11:15:34 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2B2D-EEC2-134B-8082>

EXTRATO Nº. 882/2023
 PROCESSO Nº. 23.487/2023
 CHAVE CGM: B970-T8US-TI6T-IGKU

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início evencimento em dia de expediente, devendo- se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.078/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
 ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.132/2023	ODONTOMED T/A LTDA – ME	R\$ 55.800,60 (cinquenta e cinco mil, oitocentos reais e sessenta centavos).	09 DE OUTUBRO DE 2023

Luís Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2B2D-EEC2-134B-8082 e informe o código A786-6AF-2485-728F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A75B-67AF-2455-728F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/10/2023 11:13:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A75B-67AF-2455-728F>

EXTRATO Nº. 883/2023
PROCESSO Nº23.477/2023
CHAVE CGM: B970-T8US-TI6T-IGKU

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.078/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

• FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.133/2023	DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA - EPP	R\$ 60.577,50 (sessenta mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)	09 DE OUTUBRO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27C0-812B-4CD3-F1DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/10/2023 11:08:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/27C0-812B-4CD3-F1DD>

EXTRATO Nº. 885/2023
PROCESSO Nº. 23.491/2023
CHAVE CGM: B970-T8US-TI6T-IGKU

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início evencimento em dia de expediente, devendo- se excluir o primeiro e incluir o último, relativosà **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.078/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.134/2023	ODONTOSUL LTDA – EPP	R\$ 145.093,45 (cento e quarenta e cinco mil, noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).	09 DE OUTUBRO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05E1-06F1-2E7B-BF7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/10/2023 10:53:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/05E1-06F1-2E7B-BF7D>

EXTRATO Nº. 886/2023
PROCESSO Nº. 23.471/2023
CHAVE CGM: B970-T8US-TI6T-IGKU

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início evencimento em dia de expediente, devendo- se excluir o primeiro e incluir o último, relativosà **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.078/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.135/2023	DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP	R\$ 323.071,70 (trezentos e vinte e três mil, setenta e um reais e setenta centavos).	09 DE OUTUBRO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C38-9A4E-C67F-8099

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/10/2023 10:48:05 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4C38-9A4E-C67F-8099

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.003/2022
2º termo aditivo ao contrato nº 11.058/2022 - PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM 24 RUAS DOS BAIRROS: FUNCIONÁRIOS, ERNANI SÁTIRO, COSTA E SILVA E GROTÃO DA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB.

João Pessoa, 04 de outubro de 2023

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88C6-DA06-BFC2-3D67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 06/10/2023 14:45:50 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/88C6-DA06-BFC2-3D67

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.072/2023/SEINFRA - DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.034/2023/SEINFRA - DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.544/2023
CHAVE CGM: 6R9V-ATR5-AX0X-DIVS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB
CONTRATADA: MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 08.369.786/0001-20

João Pessoa, 04 de outubro de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

Maria América Assis de Castro
Secretária Municipal de Educação e Cultura /PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B44-BD79-117D-70F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 09/10/2023 10:49:49 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5B44-BD79-117D-70F8

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 8.321/2023 Pregão Eletrônico Nº 62.024/2023
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

O Diretor Geral juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Cândida Vargas, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 62.024/2023, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público os Extratos das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.152/2023
BC MED HOSPITALAR LTDA-EPP - CNPJ sob o nº 43.728.100/0001-41

Table with 7 columns: ITEM, QUANT., UND, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, VLR. UNIT., VLR. TOTAL. Row 10: 10, 3800, UND, Coletor de urina, SISTEMA FECHADO, descartável, com válvula de refluxo drenável, 2000ml., em PVC, clamps de travamento na parte superior e no tubo de saída, conector no ponto superior dotado de ponto lateral para retirada de amostra. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. BC MED, 3,70, 14.060,00. TOTAL: R\$ 14.060,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.152/2023
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - CNPJ sob o nº 28.345.933/0001-30

Table with 7 columns: ITEM, QUANT., UND, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, VLR. UNIT., VLR. TOTAL. Row 13: 13, 47500, UND, Compressa cirúrgica campo operatório, estéril, 100% algodão pré-lavado, tamanho 25cmx28cm - embalagem com 05 unidades, com marcador radiopaco, bordas com acabamento fechado, voltadas para a parte interna, isenta de impurezas ou substâncias alergênicas. Dupla embalagem estéril com 05 unidades, esterilizado por irradiação gama (cobalto 60), peso aproximadamente 21 gramas por unidade. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. AMED, 1,03, 48.925,00. Row 15: 15, 95000, PCT, Compressa de gaze, material tecido 100% algodão 7,5x7,5cm, ESTÉRIL, 08 camadas, 13 fios, pacote com 10 unidades. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. AMED, 0,45, 42.750,00. TOTAL: R\$ 91.675,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.153/2023
DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ sob o nº 34.180.445/0001-12

Table with 7 columns: ITEM, QUANT., UND, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, VLR. UNIT., VLR. TOTAL. Row 25: 25, 3000, ROLO, Fita adesiva hospitalar 16mmx50m, dorso de papel crepado saturado, contendo em uma das faces adesivo e na outra uma fina camada de resinas acrílicas. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. MISSNER, 3,60, 10.800,00. Row 26: 26, 500, ROLO, Fita teste para autoclave 19mmx30m, dorso de papel crepado impresso com tinta sensível ao calor e vapor, coberto com adesivo à base de borracha resistente às temperaturas para esterilização por autoclave à vapor. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. CIEIX, 4,80, 2.400,00. TOTAL: R\$ 13.200,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.154/2023
GLOBAL COMERCIAL LTDA-ME - CNPJ sob o nº 17.892.706/0001-08

Table with 7 columns: ITEM, QUANT., UND, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, VLR. UNIT., VLR. TOTAL. Row 03: 03, 500, PCT, Atadura de crepom 15cmx03m esticado, 100% algodão, não estéril, 13 fios por cm2, pacote c/ 12 unidades. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. ERIMAX, 9,32, 4.660,00. Row 04: 04, 500, PCT, Atadura de crepom 30cmx03m, esticado, 100% algodão, não estéril, 13 fios por cm2, pacote c/ 12 unidades. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. ERIMAX, 13,89, 6.945,00. Row 09: 09, 8000, UND, Clamp umbilical, material em PVC rígido, aplicação umbilical, descartável, embalagem individual. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. WILTEX, 0,46, 3.680,00. Row 23: 23, 800, UND, Fita microporosa 25mmx10m, com adesivo acrílico, hipoalergênico, corte reto, transparente e ótima adesão. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. CIEIX, 3,05, 2.440,00. Row 38: 38, 80, UND, Tubo de silicone nº 204, pacote c/ 15 metros. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. MEDICONE, 134,00, 10.720,00. TOTAL: R\$ 28.445,00

Assinado por 2 pessoas: MARCELO MELO RODRIGUES e QUINTINO REGES DE BRITO NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/TA1P-A3E-07E-50E e informe o código TA1S-A3E-07E-50E



Assinado por 2 pessoas: MARCELO MELO RODRIGUES e QUINTINO REGES DE BRITO NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/TA1P-A3E-07E-50E e informe o código TA1S-A3E-07E-50E



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.155/2023

HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA-EPP - CNPJ sob o nº 00.304.559/0001-05

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
05	60	UND	Bandagem adesiva elástica de algodão e poliuretano com adesivo hiposensível, tamanho: 5cmx5m. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	POLAR FIX	23,51	1.410,60
27	100	CX	Papel térmico para cardiocardiografia, com medida de 150x152mm, compatível com monitor fetal modelo F3 da marca EDAN. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	TECNOPRINT	28,05	2.805,00
TOTAL						RS 4.215,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.156/2023

JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME - CNPJ sob o nº 26.690.173/0001-72

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
11	6000	UND	Coletor de urina descartável, infantil, unissex, saco plástico com capacidade p/ 100mL. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	CRAL	0,58	3.480,00
19	24000	UND	Eletrodo para monitorização cardíaca adulto/infantil, gel condutor, papel adesivo, rebite metálico, espuma flexível. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	SOLIDOR	0,25	6.000,00
21	20000	UND	Escova cirúrgica para degermação com PVPI à 10%, iodado à 1%, estéril, descartável, características adicionais: embaladas individualmente com limpador de unhas. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	RIOQUIMICA	2,57	51.400,00
22	3500	UND	Esparradrapo impermeável 10cmx4,5cm, extraflexível, tecido em 100% algodão, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	CRAL	9,09	31.815,00
37	50	UND	Tubo de látex nº 204, pacote c/ 15 metros. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	LEMGRUBER	120,00	6.000,00
TOTAL						RS 98.695,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.157/2023

MAKE LINE COMERCIAL LTDA-EPP - CNPJ sob o nº 05.416.754/0001-40

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
30	50	UND	Pronga nasal de silicone nº 00. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	MAKELINE	35,00	1.750,00
31	50	UND	Pronga nasal de silicone nº 0. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	MAKELINE	35,00	1.750,00
32	50	UND	Pronga nasal de silicone nº 1. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	MAKELINE	35,00	1.750,00
33	50	UND	Pronga nasal de silicone nº 2. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	MAKELINE	35,00	1.750,00
34	50	UND	Pronga nasal de silicone nº 3. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	MAKELINE	35,00	1.750,00
TOTAL						RS 8.750,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.158/2023

MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA-ME - CNPJ sob o nº 39.239.472/0001-37

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
06	800	UND	Capa para videocirurgia, tamanho 150mmx250mm. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	PANIÁGUA	3,67	2.936,00
07	6000	UND	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos adulto, 100% silicone, canaliculas reguláveis que possibilitam adequá-las ao tamanho das fossas nasais do paciente. Acompanha extensão em PVC, estéril. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	BIOSANI	0,93	5.580,00
35	200	UND	Termômetro clínico DIGITAL, destinado a medir temperatura do corpo humano, tamanho médio. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	GLICOMED	11,00	2.200,00
TOTAL						RS 10.716,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.159/2023

MT COMERCIAL MEDICA LTDA - CNPJ sob o nº 07.946.534/0001-54

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
24	1800	CX	Fita teste para glicosimetria (glicemia capilar) tipo 0 a 600mg/dl, embalagem externa segura, considerando dados de identificação do fabricante e procedência, data de fabricação, tempo de validade, lote e registro em órgão competente - caixa c/ 50 tiras embaladas individualmente. OBS: a empresa vencedora deverá doar 30 aparelhos e se responsabilizar pelo treinamento para o manuseio e manutenção/troca dos mesmos.	ROCHE	20,00	36.000,00
TOTAL						RS 36.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.160/2023

NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS LTDA-EPP - CNPJ sob o nº 05.234.897/0001-31

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
17	1000	UND	Curativo para fixação de cateter (uso neonatal). Discriminação: curativo para fixação de cateter de uso neonatal. Especificações básicas: o curativo consiste de uma película fina e transparente de poliuretano semipermiável com adesivo hiposensível que não contém látex, para fixação de cateteres (infantil). Formato oval, curativo recortado e reforçado numa extremidade da faixa de tecido macio para proporcionar melhor fixação em torno dos cateteres e de outros dispositivos, permitindo a passagem de oxigênio e umidade, porém impermeável a líquidos e barreiras bacterianas e viral. Tiras estériles de adesivo de tecido macio são fornecidas com curativo para ajudar a fixar os tubos e lúmens. Sistema de aplicação em moldura, livre de látex. Medida 6x7cm (com margem de 2cm para + ou -). Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	PHARMAPLAST	1,15	1.150,00
18	1000	UND	Curativo para fixação de cateter (uso adulto). Discriminação: curativo para fixação de cateter de uso adulto. Especificações básicas: o curativo consiste de uma película fina e transparente de poliuretano semipermiável com adesivo hiposensível que não contém látex, para fixação de cateteres. Formato oval, curativo recortado e reforçado numa extremidade da faixa de tecido macio para proporcionar melhor fixação em torno dos cateteres e de outros dispositivos, permitindo a passagem de oxigênio e umidade, porém impermeável a líquidos e barreiras bacterianas e viral. Tiras estériles de adesivo de tecido macio são fornecidas com curativo para ajudar a fixar os tubos e lúmens. Sistema de aplicação em moldura, livre de látex. Medida 10x12cm (com margem de 2cm para + ou -). Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	PHARMAPLAST	1,60	1.600,00
TOTAL						RS 2.750,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.161/2023

SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP CNPJ sob o nº 47.783.547/0001-74

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	1500	UND	Algodão hidrófilo, macio, não estéril, isento de impurezas, peso 500g. Características adicionais: absorvente. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	NEVOA	14,80	22.200,00
12	4200	UND	Coletor perfurocortante 13L (recipiente para resíduos cortantes dos serviços de saúde). Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	FLEXPPELL	4,98	20.916,00
14	2500	UND	Compressa cirúrgica campo operatório, estéril, 100% algodão pré-lavado, tamanho 25cmx28cm, embalagem com 05 unidades, com marcador radiopaco, bordas com acabamento fechado, voltadas para a parte interna, isenta de impurezas ou substâncias alergênicas. Dupla embalagem estéril com 05 unidades, esterilizado por irradiação gama (cobalto 60), peso aproximadamente 21 gramas por unidade. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	AMED	5,49	13.725,00
16	5000	PCT	Compressa de gaze, material tecido 100% algodão 7,5x7,5cm, ESTÉRIL, 08 camadas, 13 fios, pacote com 10 unidades. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	LIVIA/AMED	0,53	2.650,00
20	6000	UND	Escova cirúrgica para degermação com clorexidina à 2%, estéril, características adicionais: embaladas individualmente com limpador de unhas. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	VICPHARMA	2,29	13.740,00
36	15000	UND	Torçeira descartável 03 vias, luer lock com conexão rotativa, uso orientador de fluxo direcionado, estéril, descartável. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	INJEX	0,67	10.050,00
TOTAL						RS 83.281,00

Perfazendo o valor global de RS 391.787,60 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 04 de Outubro de 2023.

QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do ICV

MARCELO MELO RODRIGUES
Diretor Administrativo e Financeiro do ICV

Assinado por 2 pessoas: MARCELO MELO RODRIGUES e QUINTINO REGIS DE BRITO NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pseprocesso.tiicc.com.br/validar/FA15-AZE-07ZE-SRE e informe o código FA15-AZE-07ZE-SRE.



Assinado por 2 pessoas: MARCELO MELO RODRIGUES e QUINTINO REGIS DE BRITO NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pseprocesso.tiicc.com.br/validar/FA15-AZE-07ZE-SRE e informe o código FA15-AZE-07ZE-SRE.



Assinado por 2 pessoas: MARCELO MELO RODRIGUES e QUINTINO REGIS DE BRITO NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pseprocesso.tiicc.com.br/validar/FA15-AZE-07ZE-SRE e informe o código FA15-AZE-07ZE-SRE.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A15-1A2E-007E-582E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO MELO RODRIGUES (CPF 034.XXX.XXX-47) em 09/10/2023 10:10:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 09/10/2023 11:17:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7A15-1A2E-007E-582E>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 502/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE
CONTRATADO: MOACIR RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
OBJETO: Contrata o referido consultor, a fim de integrar o Banco de Consultores em Elaboração de Projetos para atuar no Escritório de Ideias, atendendo as demandas dos proponentes com dificuldade de acesso às inscrições nos Editais do FMC - Fundo Municipal de Cultura, com recursos da Lei Paulo Gustavo, em respeito ao Edital de Chamada Pública nº 60.008/2023, válido por um prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.
VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais), por hora de trabalho, limitado ao teto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa-PB, em 09 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1AA0-21DA-7662-EBB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-88) em 09/10/2023 14:09:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1AA0-21DA-7662-EBB9>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 503/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE
CONTRATADO: KATIUSCÁ LAMARA DOS SANTOS BARBOSA
OBJETO: Contrata a referida consultora, a fim de integrar o Banco de Consultores em Elaboração de Projetos para atuar no Escritório de Ideias, atendendo as demandas dos proponentes com dificuldade de acesso às inscrições nos Editais do FMC - Fundo Municipal de Cultura, com recursos da Lei Paulo Gustavo, em respeito ao Edital de Chamada Pública nº 60.008/2023, válido por um prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.
VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais), por hora de trabalho, limitado ao teto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa-PB, em 09 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6764-9990-FA5B-D7A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-88) em 09/10/2023 14:10:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6764-9990-FA5B-D7A5>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 504/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE
CONTRATADO: MIRELLA DE ALMEIDA BRAGA
OBJETO: Contrata a referida consultora, a fim de integrar o Banco de Consultores em Elaboração de Projetos para atuar no Escritório de Ideias, atendendo as demandas dos proponentes com dificuldade de acesso às inscrições nos Editais do FMC - Fundo Municipal de Cultura, com recursos da Lei Paulo Gustavo, em respeito ao Edital de Chamada Pública nº 60.008/2023, válido por um prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.
VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais), por hora de trabalho, limitado ao teto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa-PB, em 09 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B9F1-B1F4-56B0-1CC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-88) em 09/10/2023 14:10:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B9F1-B1F4-56B0-1CC5>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 505/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE
CONTRATADO: ANDREA MONTEIRO DINIZ
OBJETO: Contrata a referida consultora, a fim de integrar o Banco de Consultores em Elaboração de Projetos para atuar no Escritório de Ideias, atendendo as demandas dos proponentes com dificuldade de acesso às inscrições nos Editais do FMC - Fundo Municipal de Cultura, com recursos da Lei Paulo Gustavo, em respeito ao Edital de Chamada Pública nº 60.008/2023, válido por um prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.
VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais), por hora de trabalho, limitado ao teto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa-PB, em 09 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1AA0-21DA-7662-EBB9>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B9F1-B1F4-56B0-1CC5>

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 496E-4706-C944-9552

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 09/10/2023 14:13:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/496E-4706-C944-9552>

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 06.059/2023
Chave CGM n° MUT7-6IR5-BIVI-4AK3

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.725/2023.

Data da sessão: 25/10/2023

Horário da Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br> e www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes.

João Pessoa, 9 de outubro de 2023.

DALPES
SILVEIRA DE
SOUZA-037250
35431
Assinado de forma
digital por DALPES
SILVEIRA DE
SOUZA-03725035431
Data: 2023.10.09
15:01:25 -03'00'
Dalpes Silveira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 5.775/2023- PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 13.057/2023
CHAVE CGM: 8PFO-DDV2-VCVS-A7U8
DATA DE ABERTURA: 25/10/2023 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTROS ESPECIALIZADADES ODONTOLÓGICAS (CEO).

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro, Everaldo Francisco da Silva Junior torna público, para conhecimento dos interessados, que reabrirá a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei n° 10.520/2002, pelo Decreto Federal n° 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal n° 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 10 de outubro de 2023.

EVERALDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro da CSL

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 043D-C5BE-B2FD-BD3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVERALDO FRANCISCO DA SILVA JR (CPF 021.XXX.XXX-44) em 10/10/2023 10:34:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/043D-C5BE-B2FD-BD3C>

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 11.060/2023- PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.060/2023
CHAVE CGM: SOU7-MC4K-WHPG-X7CG
DATA DE ABERTURA: 26/10/2023 – ÀS: 09:00. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS (ICV) E HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei n° 10.520/2002, pelo Decreto Federal n° 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal n° 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 10 de outubro de 2023.

Ismael Fernandes Ataíde dos Santos
Pregoeiro
SMS-JP

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: CAC1-9260-936C-49F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISMAEL FERNANDES ATAÍDE DOS SANTOS (CPF 099.XXX.XXX-01) em 10/10/2023 09:24:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CAC1-9260-936C-49F8>

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 17.657/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.085/2023
 CHAVE CGM: EJ11-3E2B-69L8-4VDW
 DATA DE ABERTURA: 25/10/2023 - ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA A REDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro, Danilo Coêlho Rodrigues torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.gov.br/compras-pt-br/, sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 09 de Outubro de 2023.

Daniilo Coêlho Rodrigues
 Pregoeiro da CSL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C41E-ED60-DF53-A16F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANILO COELHO RODRIGUES (CPF 072.XXX.XXX-66) em 09/10/2023 16:13:19 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C41E-ED60-DF53-A16F>

AVISO DE JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DE PROPOSTA
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.022/2023
 MEMORANDO INTERNO Nº 6.457/2023
 CHAVE CGM: JOJU-ZPF7-74A8-G8BG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS PADRÃO - GRAMAME I GEISEL E CIDADE VERDE E IMPLANTAÇÃO DAS CRE - CHES PADRÃO DO FNDE - CRISTO - RUA DAURA MORAIS MOURA SN CRISTO GRAMAME I VISTA ALEGRE - RUA PROFESSORA DAURA ALCIDES DE ALMEIDA SN - GRAMAME JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA - RUA REJANE FREIRE CORREIA SN JARDIM CIDA - DE UNIVERSITÁRIA GRAMAME - RUA ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA SN GRAMAME BESSA - RUA PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ SN BESSA PARATIBE III RUA JOSÉ LUIZ DE ALBUQUERQUE SN PA - RATIBE III FUNCIONÁRIOS IV - RUA DES. JOÃO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA SN FUNCIONÁRIOS PARQUE DO SOL - RUA CARLOS ANDRÉ FERREIRA NARCIZO SN MANGABEIRA VI - RUA OLÍVIA DE AZEVEDO SENA SN, JOÃO PESSOA - PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria 1334 nº 2778, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados que houve interposição de recurso na referida licitação pelo consórcio composto pelas empresas KANOVA, MVP E PLANA, neste ato representadas pela empresa líder, MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ nº 19.503.944/0001-00, contra a decisão da CSL que habilitou o CONSÓRCIO CRITÉRIO TORRES – CRITÉRIO ENGENHARIA LTDA E TORRES CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, bem como o CONSÓRCIO SÃO JORGE, MK CONSTRUÇÃO E ECCO LIBERTY SOLUÇÕES. Tal recurso foi conhecido como tempestivo, mas no mérito lhe foi negado provimento, conservando-se a decisão anteriormente prolatada para ratificar e manter o julgamento da proposta.

Após isso, a CSL determinou que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comercial, dar-se-á no dia 18 de outubro de 2023, impreterivelmente às 13:30h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital.

Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CN/CA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 09 de outubro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
 Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D59-42CF-0B81-00B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 09/10/2023 15:21:16 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2D59-42CF-0B81-00B3>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 19.117/2023
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.073/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 CHAVE: 328B-Z2OV-CG5R-XUK5

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, FOSFATO DE SITAGLIPTINA (JANUVIA®) 100 MG COMP, PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 19.117/2023, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.073/2023, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS ULTRA LTDA, sob o CNPJ n.º 28.673.389/0001-55, perfazendo o valor total de R\$ 2.250,08 (dois mil, duzentos e cinquenta reais e oito centavos). Para contratação do objeto em referência, com base no art.24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art.64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa, 09 de outubro de 2023

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A99-5D57-E569-2C20

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/10/2023 14:24:33 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2A99-5D57-E569-2C20>

Assinado por: 1 pessoa: DANILO COELHO RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C41E-ED60-DF53-A16F e informe o código 041E-ED60-DF53-A16F



Assinado por: 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2D59-42CF-0B81-00B3 e informe o código 2D59-42CF-0B81-00B3



Assinado por: 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2A99-5D57-E569-2C20 e informe o código 2A99-5D57-E569-2C20



TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.078/2023

OBJETIVO: ACRESCENTAR dotação orçamentária ao **Contrato nº 11.078/2023** – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES HOSPITALARES E REDE ESPECIALIZADAS REGULAMENTADAS PELA PORTARIA Nº 344/98**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ALTERAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 11.078/2023/SMS – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

➤ **ONDE SE LÊ:**

- **13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**

- **FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS**

- **ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.**

➤ **LEIA-SE:**

- **13.301.10.303.5018.462042 - AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - FMS**

- **FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS**

- **ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.**

João Pessoa, 05/10/2023

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AE63-7AE7-2891-B865> e informe o código AE63-7AE7-2891-B865



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: AE63-7AE7-2891-B865

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/10/2023 10:51:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AE63-7AE7-2891-B865>

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.098/2023

OBJETIVO: ALTERAR dotação orçamentária ao **Contrato nº 11.098/2023** – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a **CALL MED – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA Nº 344/98**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ALTERAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 11.098/2023 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

➤ **ONDE SE LÊ:**

- **13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

➤ **FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS**

- **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**

➤ **LEIA-SE:**

- **13.301.10.303.5018.462042 – AF – FARMÁCIA BÁSICA – MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA**

➤ **FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS**

- **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**

João Pessoa, 05/10/2023

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 2 pessoas: TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS e LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/063A-E60E-52E9-1062> e informe o código 063A-E60E-52E9-1062



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 063A-E60E-52E9-1062

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS** (CPF 032.XXX.XXX-02) em 06/10/2023 09:58:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/10/2023 10:55:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/063A-E60E-52E9-1062>

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.113/2023

OBJETIVO: ACRESCENTAR dotação orçamentária ao Contrato nº 11.113/2023 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES HOSPITALARES E REDE ESPECIALIZADAS REGULAMENTADAS PELA PORTARIA Nº 344/98, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ALTERAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 11.113/2023/SMS – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

- 13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

• FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

• ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

LEIA-SE:

- 13.301.10.303.5018.462042 - AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - FMS

• FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

• ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

João Pessoa, 05/10/2023

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 2 pessoas: TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS e LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1A6A-D704-D924-F1F8> e informe o código 1A6A-D704-D924-F1F8.



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1A6A-D704-D924-F1F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS (CPF 032.XXX.XXX-02) em 06/10/2023 09:49:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/10/2023 10:48:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1A6A-D704-D924-F1F8>

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208

